

**PORTARIA Nº 329/2020/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº. 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados, com efeito retroativo à assinatura do Contrato.

<b>CONTRATO Nº 211/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/07/2020 a 17/01/2021</b>	
<b>FORNECEDOR: A. W. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP</b>	
<b>OBJETO:</b> "contratação na forma emergencial de empresa para prestação de serviço de operação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, gás refrigerante e materiais de consumo para o sistema de climatização tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) instalado no CRIDAC/CER III/SES".	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Zenaide Maria Ferraz Logrado de Souza - Matrícula: 118641	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Luis Alexandre Galdino de Medeiros - Matrícula: 118435	Silvana Gomes Colombo - Matrícula: 90372
<b>CONTRATO Nº 142/2019/SES/MT - VIGÊNCIA: 20/09/2019 a 19/09/2020</b>	
<b>FORNECEDOR: BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP</b>	
<b>OBJETO:</b> "aquisição de produtos e reagentes destinados a IMUNOHEMATOLOGIA, MÉTODO CONVENCIONAL EM TUBO-TÉCNICA MANUAL, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso".	
<b>FISCAL TITULAR</b>	
Everton Luis de Almeida - Matrícula: 270096 a partir de 16/09/20 em substituição a Mariana Sandi Pires	

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria n. 068/2016 /GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2020.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde